



## RESOLUÇÃO Nº 082/2023 – CAD/UNESPAR

**Homologa o pedido de remoção da docente Andressa Fracaro Cavalheiro da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste – para a Universidade Estadual do Paraná – *Campus* de Apucarana.**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e REITORA DA UNESPAR**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**considerando** a Resolução Nº 112/2022 – CAD/UNESPAR, que regula o processo de remoção de docentes e de agentes universitários entre as instituições componentes do sistema estadual de ensino superior do Paraná;

**considerando** as Portarias Nº 055/2022 – SETI; Nº 098/2022 – SETI; Pareceres favoráveis dos Colegiados e Direção da Unioeste; do Colegiado do curso de Direito; Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Conselho do *Campus* de Apucarana;

**considerando** os pareceres favoráveis da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento (Progesp) e da Direção-Geral do *Campus* Apucarana;

**considerando** a solicitação autuada no protocolado nº 20.706.254-5;

**considerando** a deliberação contida na Ata da 13.<sup>a</sup> Sessão (12.<sup>a</sup> Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 04 de outubro de 2023, pela Plataforma Digital *Microsoft Teams*,

### RESOLVE:

**Art. 1.º** Homologar o pedido de remoção da docente **Andressa Fracaro Cavalheiro**, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste) para a Universidade Estadual do Paraná – Unespar – *Campus* de Apucarana.

**Art. 2.º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Art. 3.º** Publique-se no *site* da Unespar e no Diário Oficial.

Paranavaí, em 04 de outubro de 2023.



Salete Paulina Machado Sirino  
**Reitora da Unespar**  
**Decreto Nº 6563/2020**

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)